



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro nº 234

88.440 - IMBUIA

Santa Catarina

•LEI Nº 247

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR ÁREA DE TERRAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes, deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terras, perfazendo 462:00 m2 (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados, pertencente ao senhor Valdir José da Silva, através dos meios amigáveis ou judicial, para utilidade na construção do reservatório de Água da CASAN.

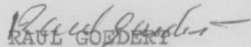
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação próprio do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário.

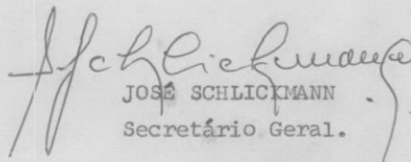
Gabinete do Prefeito, em 08 de Dezembro de 1.980.

Registra-se e publica-se em data acima.


RAUL GORDERI

Prefeito Municipal.

A presente Lei foi registrada e publicada nesta secretaria aos oito dias do mes de dezembro do ano de 1.980.


JOSE SCHLICKMANN
Secretário Geral.